



PROCESSO	1775089/2023
INTERESSADO	Solicitante e GERTEC
ASSUNTO	Aprovação de 01 Registro Profissional em caráter PROVISÓRIO - UNIFASAR

DELIBERAÇÃO Nº 041/2023 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº18 do CAU/BR e as alterações dadas pelas Resoluções nº 32, nº 83, nº 85, nº 121, nº 132;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR nº 625, de 10 de setembro de 2021, que revogou os artigos 21 e 22 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 48, de 19 de junho de 2015;

Considerando que o art. 6º da Lei 12378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e **diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida** pelo poder público; (grifo nosso)

Considerando o disposto no art. 1º, I da Resolução nº18 do CAU/BR que estabelece que os registros definitivo e provisório de profissionais, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados no País **por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público**; (grifo nosso)

Considerando o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, que no seu artigo 45 determina que o reconhecimento e o registro de curso são condições necessárias à validade nacional dos diplomas;

Considerando a presunção de legitimidade do documento emitido pela IES apresentado pelo egresso para fins de registro, e que a negativa de registro pode trazer prejuízo aos egressos do curso em questão, até resposta por parte da Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC;

Considerando a deliberação nº 67/2022 da CEF-CAU/BR que autoriza os CAU/UF, até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso ou até manifestação da Secretaria de Regulação do Ensino Superior – SERES-MEC, e diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES apresentado para fins de registro, a efetuar registro provisório, dos egressos dos cursos listados na deliberação, dentre eles o Centro Universitário Santa Rita (UNIFASAR);



Considerando que o pedido de registro profissional aqui listado teve seus documentos verificados pela Gerência Técnica e encontra-se devidamente instruído conforme normativos acima mencionados;

Considerando o inciso VII, alínea “a”, do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que compete à Comissão de Exercício Profissional: “VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Aprovar o registro em caráter PROVISÓRIO de IALLE LEÃO MATIAS

NOME	IES	QTDE	ATO REGULATÓRIO DE RECONHECIMENTO
IALLE LEÃO MATIAS	UNIFASAR – CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	1	Deliberação 067/2022 - CEF-CAU/BR - Registrar provisório até publicação da portaria de reconhecimento - Processo de reconhecimento em análise: 201926412

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvya Helena Caprario	X			
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 6ª Reunião ordinária de 2023.

Data: 21/06/2023.

Matéria em votação: Aprovação de **01** Registro Profissional em caráter PROVISÓRIO - UNIFASAR.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo – Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Rosana
Silveira